

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial, **VALQUIRIA ASTRIGI** nomeada pela Resolução nº 001/2017, licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e parceladas aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunha Porã, Romelândia e Saltinho.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/02/2017 até às 08h00min do dia 28/02/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 28/02/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 28/02/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC

Pregoeira: Valquiria Astrigi

E-mail: cigaamérios@amérios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282 (horário expediente)

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

Para publicação do ato, um extrato resumido deste edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 2194 do dia 16/02/2017, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, o Interessado poderá acessar: [HTTP://www.amérios.org.br/cms/pagina/ver/codmapaitem_/58945](http://www.amérios.org.br/cms/pagina/ver/codmapaitem_/58945) ou no site <http://bnc.org.br/>, ou ainda pessoalmente com a pregoeira Valquiria Astrigi no E-mail: cigaamérios@amérios.org.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002, Combinado com a Lei Federal n. 11.107/2.005 e o Decreto Federal nº 6.017/2.007; Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, pela Resolução **CIGAMERIOS** nº 13, de 08 de dezembro de 2.013 e Resolução **CIGAMERIOS** n. 23, de 14 de abril de 2.011; subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; bem como as disposições deste Edital, conforme segue:

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**: Bom Jesus do Oeste, Cunha Porã, Romelândia e Saltinho, conforme quantidades estimadas e especificações do **Termo de Referência (ANEXO I)**, que é parte indissociável deste Edital.

2– DAS MARCAS E ENTREGAS

2.1– Para os itens que constam no resultado dos **Chamamentos nº 0001/2015 e 0002/2015** somente poderão ser ofertadas pelas licitantes as marcas/modelos que possuírem Atestados de Aprovação emitidos pelo **Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS**, devidamente publicados até a data anterior a abertura do certame.

2.2– **AS PROPONENTES INTERESSADAS DEVERÃO CONSULTARAS MARCAS/MODELOS JÁ APROVADAS NO SITE: www.amérios.org.br, PARA A FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.**

Obs.: AS PROPONENTES DEVERÃO PREENCHER EM CAMPO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA AS MARCAS E MODELOS DE ACORDO COM AS QUE POSSUEM ATESTADOS DE APROVAÇÃO NO resultado dos Chamamentos nº 0001/2015 e 0002/2015.

2.3– As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3.1– Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15(quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.2– O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.3.3– O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.4– Os municípios consorciados, no momento da contratação das câmaras de ar, poderão optar por bico curto ou bico longo.

2.5– Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

2.6– As garantias deverão ser atendidas, conforme particularidade e exigência de cada item.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá para os seguintes Órgãos Participantes:

3.1.1 – Órgão Participante: **BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de **Bom Jesus do Oeste, SC**, representado pelo seu Prefeito Ronaldo Luis Senger.

3.1.2 – Órgão Participante: **CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, na cidade de **Caibi, SC**, representado pelo seu Prefeito Eloi Jose Libano.

3.1.3 – Órgão Participante: **CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro na cidade de **Cunha Porã, SC**, representado pelo seu Prefeito Jairo Rivelino Ebeling.

3.1.4 - Órgão Participante: **ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro na cidade de **Romelândia, SC**, representado pelo seu Prefeito Valdir Bugs.

3.1.5 - Órgão Participante: **SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro na cidade de **Saltinho, SC**, representado pelo seu Prefeito Deonir Luiz Ferronato.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CNPJ DO MUNICÍPIO
Município de Bom Jesus do Oeste	Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro	01.594.009/0001-30
Município de Caibi	Rua dos Imigrantes, 499, Centro	82.940.776/0001-56
Município de Cunha Porã	Rua Moura Brasil, 1639, Centro	83.021.147/0001-95
Município de Romelândia	Rua 12 de Outubro, 242, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Saltinho	Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro	01.612.844/0001-56

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **Valquiria Astrigi**, instituída pela Resolução nº 001/2017 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados

gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

a) poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

6.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item11).

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII)**;

b) **Ficha técnica descritiva (ANEXO IX)**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **Termo de Referência (ANEXO I)** deste edital, **sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.**

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

7.2 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado à **Bolsa Nacional de Compras**,

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br ;

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DE MARÇO DE 2017, ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Valquiria Astrigi

E-mail: cigaamerios@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior a média de mercado.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO VIII) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA ELETRÔNICA, PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAL** ou informações contendo as especificações, **marcas/modelos dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados**, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO (quando necessários) OU COM MAIS DE UMA MARCA/MODELO E TAMBÉM AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS QUE POSSUEM ATESTADOS DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015 e EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2015.

8.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

8.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP– Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1– A Empresa vencedora, deverá enviar a Pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017;**
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de **até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão participante e encaminhado pelo órgão gerenciador;**
- h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente **e estritamente** conforme descrito no Termo de Referência (anexo I) deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados Bancários conforme **ANEXO III;**

I) PARA OS ITENS QUE POSSUEM ATESTADOS DE APROVAÇÃO DAS MARCAS/MODELOS, COTAR OS MESMOS DE ACORDO COM AS CONSTATANTE E APROVADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2015.

9.2 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.**

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 – GARANTIA

10.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016 - (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança,

bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

11.3. – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em a hipótese referida neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer os pneus, câmeras de ar e protetores, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas e de acordo com as marcas/modelos aprovada no Edital de Chamamento nº 0006/2014;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados nas autorizações de fornecimento.**

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro (a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante (1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante (3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), No ITEM **sendo** submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

17.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente³ do CIGAMERIOS, por intermédio do Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo Com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- e
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público;
- V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de 2017.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

22.2.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

22.2.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

22.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMEIROS, logo após sua homologação.

22.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.6 – O Presidente da AMERIOS, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7 – O Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 17:00h., através dos telefones (49) 3664-0882, ou pessoalmente (no endereço do preâmbulo).

22.8 – Não cabe à **Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.9 A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 001/2017.

22.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão **Bolsa Nacional de Compras.**;
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica.

Maravilha (SC), 15 de fevereiro de 2017.

Jairo Rivelino Ebeling
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de CUNHA PORÃ/SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores e correlatos pelos seguintes **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:** Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunha Porã, Romelândia e Saltinho, para o exercício financeiro de 2017, conforme quantidades estimadas e especificações deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 -A aquisição dos pneus, câmaras de ar e protetores, destina-se a atender as necessidades de reposição e substituições necessárias na frota de veículos, bem como manter as atividades dos servidores nos serviços essenciais dos municípios participantes do consorcio CIGAMERIOS. Objetiva-se também, além de manter a integridade do Patrimônio Público através da aquisição de produtos de qualidade que asseguram a frota dos órgãos participantes, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo será para consumo de todos os órgãos participantes.

4. DA COTA PRINCIPAL

4.1 – A Cota Principal é destinada para disputa entre todas as empresas.

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. (ITENS 1 À 131): Destinado à ampla disputa entre todas as empresas.

ITEM	UND.	QUAN.	DESCRIÇÃO	ITEM EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0001/2015
1	Und	100	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 1000.20	2
2	Und	40	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	6
3	Und	66	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 12.5 /80-18	7
4	Und	20	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 12-16.5 AGRICOLA	8
5	Und	5	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 1300 - 24	9
6	Und	30	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA	10
7	Und	12	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 14.9 - 28 AGRÍCOLA	11
8	Und	136	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 1400 - 24	12
9	Und	10	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 16.9 - 28 AGRÍCOLA	14
10	Und	50	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 17.5 - 25	16
11	Und	40	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	17
12	Und	36	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	18
13	Und	24	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 19.5 - 24	19

14	Und	32	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 23.1-26 AGRÍCOLA	20
15	Und	78	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 275/80R22,5	22
16	Und	110	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 295/80R22,5	23
17	Und	20	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 700-16	24
18	Und	56	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 750-16	25
19	Und	56	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO CURTO	26
20	Und	38	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA BICO LONGO	27
21	Und	62	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 900.20	28
22	Und	30	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU 900-16 AGRÍCOLA	29
23	Und	20	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL	30
24	Und	12	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL	31
25	Und	49	PNEU 12.4-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	34
26	Und	28	PNEU 175/65R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35
27	Und	13	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36
28	Und	10	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	37
29	Und	8	PNEU 18.4-34 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	38
30	Und	44	PNEU 185/65R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	39
31	Und	28	PNEU 185/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	40
32	Und	6	PNEU 19.5L-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	41
33	Und	14	PNEU 19.5-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	42
34	Und	12	PNEU 195/80R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 106 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	43
35	Und	25	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	44
36	Und	2	PNEU 23.1-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	47
37	Und	14	PNEU 23.1-26 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	48
38	Und	8	PNEU 235/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50
39	Und	62	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	54
40	Und	52	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	55

41	Und	15	PNEU 9x17,5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	58
42	Und	20	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	59
43	Und	30	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	60
44	Und	92	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	61
45	Und	74	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO, 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	63
46	Und	150	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	64
47	Und	20	PNEU 165/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	66
48	Und	112	PNEU 175/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	67
49	Und	38	PNEU 175/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	68
50	Und	50	PNEU 175/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	69
51	Und	18	PNEU 185/60R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	71
52	Und	60	PNEU 185/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	72
53	Und	12	PNEU 205/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	73
54	Und	78	PNEU 205/75R16, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	74
55	Und	38	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	76
56	Und	58	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	79
57	Und	10	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	80
58	Und	80	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	81
59	Und	10	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	84
60	Und	20	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	85
61	Und	20	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	86
62	Und	2	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	87

63	Und	10	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	91
64	Und	24	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	93
65	Und	8	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	94
66	Und	8	PNEU 1300-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	106
67	Und	16	PNEU 14.9-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	110
68	Und	2	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	111
69	Und	6	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	112
70	Und	8	PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 20 LONAS, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	126
71	Und	24	PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	127
72	Und	48	PNEU 185/65R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	129
73	Und	20	PNEU 185/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	130
74	Und	14	PNEU 19.5R24 R4 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), 16 LONAS RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACÇÃO TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	133
75	Und	12	PNEU 195/55R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	134
76	Und	16	PNEU 195/60R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	135
77	Und	4	PNEU 195/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 107 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	138
78	Und	52	PNEU 205/55R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	139
79	Und	16	PNEU 205/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	140
80	Und	44	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	146
81	Und	8	PNEU 225/75R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	151
82	Und	26	PNEU 225/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	152
83	Und	50	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	166
84	Und	36	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE E CARGA 140 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	167
85	Und	75	PROTETOR 1000 - 20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	184

86	Und	10	PROTETOR 1300 - 24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	186
87	Und	60	PROTETOR 1400 - 24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	187
88	Und	30	PROTETOR 750 -16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	188
89	Und	20	PROTETOR 900- 20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	189
90	Und	19	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	190
91	Und	6	PNEU 195/55 R16 (ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017) GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo servirá para os seguintes Órgãos Participantes:

3.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE.**

ITEM	UN.	QUAN.	ITEM	UN.	QUAN.
1	UN.	20	45	UN.	2
3	UN.	6	48	UN.	16
6	UN.	4	52	UN.	24
7	UN.	2	54	UN.	8
8	UN.	6	56	UN.	2
10	UN.	8	60	UN.	8
14	UN.	2	62	UN.	2
15	UN.	8	65	UN.	8
19	UN.	10	68	UN.	2
20	UN.	8	69	UN.	6
30	UN.	4	70	UN.	8
35	UN.	2	73	UN.	12
36	UN.	2	80	UN.	4
39	UN.	10	85	UN.	20
44	UN.	12	88	UN.	10
45	UN.	2	90	UN.	4

3.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI.**

ITEM	UNID.	QUAN.
91	UN.	6

3.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA.**

ITEM	UN.	QUAN.	ITEM	UN.	QUAN.
1	UN.	20	46	UN.	30
2	UN.	8	48	UN.	50
3	UN.	10	49	UN.	8
6	UN.	6	50	UN.	50
8	UN.	30	51	UN.	10
10	UN.	10	52	UN.	16
11	UN.	8	53	UN.	8
12	UN.	6	54	UN.	24
13	UN.	4	55	UN.	20
14	UN.	4	56	UN.	16
15	UN.	30	57	UN.	10
16	UN.	20	60	UN.	12
18	UN.	6	63	UN.	10
19	UN.	6	64	UN.	24
21	UN.	30	67	UN.	6
25	UN.	8	71	UN.	14
27	UN.	8	72	UN.	24
29	UN.	6	74	UN.	4
37	UN.	4	80	UN.	40
39	UN.	32	83	UN.	26
40	UN.	32	84	UN.	12
45	UN.	12			

3.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO.**

ITEM	UN.	QUAN.	ITEM	UN.	QUAN.
1	UN.	20	30	UN.	20
2	UN.	20	31	UN.	8
3	UN.	20	33	UN.	4
4	UN.	20	35	UN.	15
5	UN.	5	39	UN.	20

6	UN.	10	41	UN.	15
7	UN.	10	42	UN.	20
8	UN.	20	45	UN.	20
9	UN.	10	46	UN.	20
10	UN.	20	48	UN.	8
11	UN.	20	54	UN.	16
12	UN.	20	55	UN.	10
13	UN.	10	59	UN.	10
14	UN.	20	66	UN.	8
15	UN.	10	71	UN.	10
16	UN.	10	72	UN.	16
17	UN.	20	76	UN.	16
18	UN.	20	78	UN.	12
19	UN.	20	79	UN.	16
20	UN.	20	85	UN.	15
25	UN.	16	86	UN.	10
26	UN.	20	87	UN.	10
27	UN.	5	90	UN.	5
29	UN.	2			

3.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.**

ITEM	UN.	QUAN.	ITEM	UN.	QUAN.
1	UN.	40	44	UN.	80
2	UN.	12	45	UN.	40
3	UN.	30	46	UN.	100
6	UN.	10	47	UN.	20
8	UN.	80	48	UN.	38
10	UN.	12	49	UN.	30
11	UN.	12	51	UN.	8
12	UN.	10	52	UN.	20
13	UN.	10	53	UN.	4
14	UN.	6	54	UN.	30
15	UN.	30	55	UN.	8
16	UN.	80	56	UN.	40
18	UN.	30	58	UN.	80
19	UN.	20	61	UN.	20
20	UN.	10	67	UN.	10
21	UN.	32	72	UN.	8
22	UN.	30	73	UN.	8
23	UN.	20	74	UN.	10
24	UN.	12	75	UN.	12
25	UN.	25	77	UN.	4
26	UN.	8	78	UN.	40
28	UN.	10	81	UN.	8
30	UN.	20	82	UN.	26
31	UN.	20	83	UN.	24
32	UN.	6	84	UN.	24
33	UN.	10	85	UN.	40
34	UN.	12	87	UN.	50
35	UN.	8	88	UN.	20
37	UN.	10	89	UN.	20
38	UN.	8	90	UN.	10
40	UN.	20			
43	UN.	30			

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 002/2017 **acatando** todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1–IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2–PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 2(duas) casas decimais, de acordo com o item 1.1 Do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3–CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no item 10.1, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2.3, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letras "f": de **06 de março à 31 de dezembro de 2017.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4–OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	ITEM DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0001/2015	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO CHAMAMENTO 0001/2015

Carimbo do CNPJ:

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa



ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

1.DADOSBANCÁRIOS:

NOMEDO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2.DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____CNPJ nº_____
Sediada em

_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____**<CIDADE>**_____**(UF)**,_____**<DATA>**__

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017****RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Jairo Rivelino Ebeling

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Ronaldo Luis Senger
Município de Caibi	Eloi Jose Libano
Município de Cunha Porã	Jairo Rivelino Ebeling
Município de Romelândia	Valdir Bugs
Município de Saltinho	Deonir Luiz Ferronato

ENDEREÇO E CNPJ DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro	01.594.009/0001-30
Município de Caibi	Rua dos Imigrantes, 499, Centro	82.940.776/0001-56
Município de Cunha Porã	Rua Moura Brasil, 1639, Centro	83.021.147/0001-95
Município de Romelândia	Rua 12 de Outubro, 242, Centro	82.821.182/0001-26
Município de Saltinho	Rua Álvaro Costa, 545,	01.612.844/0001-56

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2017

Aos ____ dias do mês de outubro de 2016, presentes de um lado, O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr., denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e o **MUNICÍPIO DE.....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua....., inscrito no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr..... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, que de acordo com os Contratos de Programa celebrado com os ORGÃOS (Municípios) PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os preços dos pneus, câmaras de ar e protetores, resultados de melhor oferta de lances no Pregão Eletrônico nº 002/2017, pela Empresa.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS: Município de:, durante o período **15/03/2017 a 31/12/2017**, conforme tabela do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1– Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1– As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.1– Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (QUINZE)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.2– O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.3– O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

3.2– Os municípios consorciados, no momento das solicitações das câmaras de ar, poderão optar por bico curto ou bico longo das mesmas.

3.3– **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado), correrão por conta DO FORNECEDOR.**

3.4– As garantias deverão ser atendidas, conforme particularidade e exigência de cada item.

3.5 – É de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição do produto que apresentar defeito, inclusive sobre eventual despesas periciais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1– O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1– O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2– O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado a esta ATA.

4.3– Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4– Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1– Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os pneus, câmeras de ar e protetores, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, preço e marcas/modelos apresentados e aprovados na proposta, constantes do anexo I desta Ata de Registro de Preços
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas ou exames periciais (se necessário) durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados nas autorizações de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1– Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1– O presente ajuste poderá ser rescindido pelo órgão gerenciador, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art.78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§2º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1– As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 de cada município participante.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 002/2017 - CIGAMEIROS, Pregão Eletrônico nº 002/2017, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **15 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o licitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para como Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 1(uma) via, que será juntada como parte indissociável do Processo Administrativo de Licitação n. 02/2017 na modalidade Pregão Eletrônico n. 02/2017, com cópia integralmente postada na página do Consórcio CIGAMERIOS e com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, para consulta pública e obtenção de cópia para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), ... de de 201____.

Nome.....

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Licitante/Fornecedor

Nome.....

Prefeito de.....
Órgão Participante

Nome.....

Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS
Resolução nº/2015

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras;

3 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

3.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

3.2 – apresentar lance de preço;

3.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

3.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

3.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

3.6 – apresentar e retirar documentos;

3.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

3.8 – assinar documentos relativos às propostas;

3.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

3.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa Nacional de Compras- (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca/Modelo do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data: